



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4062, DE 16 DE MAIO DE 2011.

“Institui no Município de Cruzeiro o “Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, na forma que menciona.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Cruzeiro, o “DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA SAÚDE”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo Único - É facultado ao Poder Executivo Municipal a realização de atividades para a comemoração da aludida data.

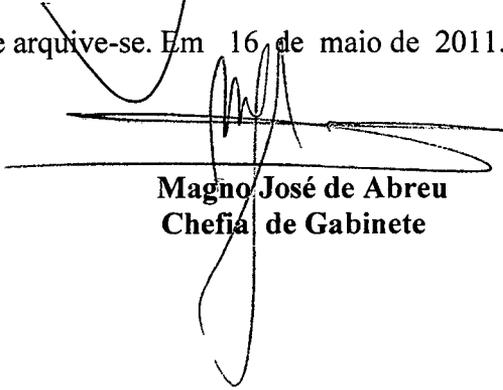
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de maio de 2011.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 16 de maio de 2011.


Magno José de Abreu
Chefe de Gabinete